

RECEBI O ORIGINAL

Em: 12 / 06 / 24

Jana Rocha



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO

AUTORIZAÇÃO N.º 057/2024

O Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM, no âmbito de sua área de competência, autoriza a empresa **Brasil Norte Bebidas S. A.**, CNPJ n.º [REDACTED], localizada na Avenida Torquato Tapajós, n.º 5800, Colônia Terra Nova, Manaus/AM, com atividade econômica voltada para Indústria de Bebidas, objeto da Licença de Operação L.O. N.º 044/91-26, a realizar o processo de substituição de dois tanques, gasolina (15m³) e diesel (30m³) presentes no Ponto de Abastecimento da unidade, em sua infraestrutura operacional, conforme solicitação efetuada por meio dos documentos constantes no Processo n.º 01.01.030201.012145/2022-24, com as seguintes restrições:

- Fica expressamente proibida a intervenção em área não autorizada por este IPAAM;
- As substâncias minerais de uso imediato na construção civil devem ser fornecidas por empresas devidamente licenciadas por órgão competente para esta finalidade;
- É expressamente proibida a queima e disposição inadequada de resíduos de qualquer natureza devendo os mesmos ser acondicionados e direcionados a local ambientalmente adequado;
- Os resíduos gerados na construção civil devem atender a Resolução CONAMA n.º 307/02;
- Apresentar quando do término da instalação dos tanques os seguintes documentos:
 - a) Relatório final da obra;
 - b) Relatório de remoção e desmobilização conforme Termo de Referência – TR de armazenamento de combustíveis, acompanhado de certificado de destinação final dos mesmos.

Validade: 180 dias

12 JUN 2024

Manaus,

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Técnica

Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente